

PUBLICADO DOM 21/04/2004

PARECER Nº 0026/2004 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 556/2003.

Trata-se de Projeto de Lei de Autoria do Nobre Vereador Cláudio Fonseca, que tem por escopo instituir programa de incentivo à divulgação da história e da Cultura Inca do Peru entre outras providências .

Sobre esta questão o voto na douta Comissão de Constituição e Justiça encontra em nosso ordenamento jurídico alguns preceitos que forçam a concluir pela constitucionalidade da propositura.

A esta comissão é dada a tarefa de avaliar o mérito das proposições legislativas, no que tange à Educação, a Cultura e o Desporto adequados às necessidades da população de São Paulo e à democratização do conhecimento. O projeto visa a atender parâmetros curriculares nacionais, a saber: “conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações e (...) fortalecer laços fraternos com povos que têm muito em comum com o povo brasileiro, nossa história e nosso desenvolvimento” (justificativa p.03 PL 556/03). Neste sentido há que se reconhecer a compatibilidade da vontade legislativa com os objetivos desta Comissão, sendo nosso voto, portanto, FAVORÁVEL à propositura do Nobre Cláudio Fonseca.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em 1º/04/04.

Eliseu Gabriel – Presidente – contrário

Tita Dias – Relatora

Beto Custódio

Vanderlei Jangrossi

Marcos Zerbini